

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 466 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO O Memorando n. 074/2025-SEFIS, o Planejamento de Fiscalização de 2025, para realizar fiscalização nas instituições de saúde nos municípios de Angelica, Ivinhema e Nova Andradina/MS, no de período de 01 a 05 de setembro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Enfermeiras Fiscais Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS n. 381628-ENF e Dra. Alessandra Lie Murakami, Coren-MS n. 376141-ENF, a realizarem viagem de fiscalização, para atender demanda de fiscalização nas instituições de Saúde dos municípios de Angelica, Ivinhema e Nova Andradina/MS, no de período de 01 a 05 de setembro de 2025.

Art. 2º As Enfermeiras Fiscais Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma e Dra. Alessandra Lie Murakami, farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 01 de setembro e o retorno no término da fiscalização, no dia 05 de setembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar as Enfermeiras Fiscais Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma e Dra. Alessandra Lie Murakami a conduzirem o veículo oficial, Ford Ka Sedan, placa EWL-1996, no período de 01 a 05 de setembro de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao Centro de custos de Fiscalização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF